



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



TERMO DE SUSPENSÃO DE PRAZOS DE LICITAÇÕES

O Prefeito do Município de Ibema/PR, no uso de suas atribuições,

Considerando que:

- Há Pandemia do Corona Vírus;
- Há perigo eminente a cada cidadão, e deve ser evitado o fluxo de pessoas, tanta saída quanto chegada ao Município;
- O Município da região, em sua maioria, está com fiscalização/restrição de trânsito por suas divisas;
- Há necessidade de resguardo dos cidadãos Ibemenses;
- Da maneira como está a situação podem sofrer interferências os processos licitatórios, face a dificuldade de participação de alguns proponentes;

RESOLVE que:

- 1 - Ficam suspensos/congelados os prazos de distribuição dos processos licitatórios lançados pelo Município;
- 2 - Ficam canceladas as datas de abertura de cada um dos certames já lançados;
- 3 - Tão logo seja declarado ou estabelecido estado de normalidade, os prazos serão reabertos e novas datas de abertura dos processos serão marcadas e informadas, nos meios habituais, para que cada interessado tenha acesso e ciência.

Ibema, 23 de março de 2020

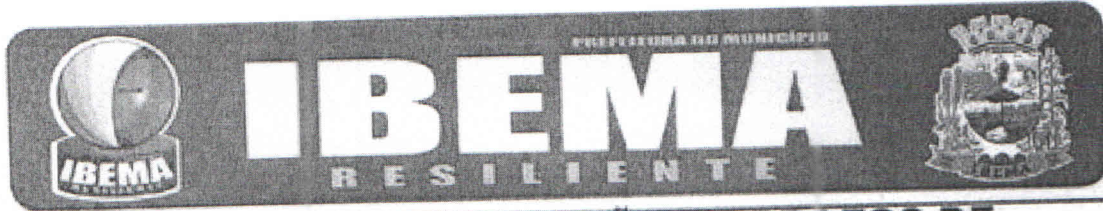
ADELAR ANTÔNIO ARROSI
PREFEITO



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICIPIO DE
IBEMA:808819310
00185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=23250713000109,
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
Dados: 2020.03.24 08:10:56 -03'00'



TERMO DE SUSPENSÃO DE PRAZOS DE LICITAÇÕES

O Prefeito do Município de Ibema/PR, no uso de suas atribuições,
Considerando que:

- Há Pandemia do Corona Virus;
- Há perigo eminente a cada cidadão, e deve ser evitado o fluxo de pessoas, tanta saída quanto chegada ao Município;
- O Município da região, em sua maioria, está com fiscalização/restrição de trânsito por suas divisas;
- Há necessidade de resguardo dos cidadãos Ibemenses;
- Da maneira como está a situação podem sofrer interferências os processos licitatórios, face a dificuldade de participação de alguns proponentes;

RESOLVE que:

- 1 - Ficam suspensos/congelados os prazos de distribuição dos processos licitatórios lançados pelo Município;
- 2 - Ficam canceladas as datas de abertura de cada um dos certames já lançados;
- 3 - Tão logo seja declarado ou estabelecido estado de normalidade, os prazos serão reabertos e novas datas de abertura dos processos serão marcadas e informadas, nos meios habituais, para que cada interessado tenha acesso e ciência.

Ibema, 23 de março de 2020

ADELAR ANTÔNIO ARROSI
PREFEITO